



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Comissão Central de Processo Eleitoral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela portaria n. 1979 de 24 de setembro de 2015, do Instituto Federal de Brasília, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a homologação das inscrições a Diretor-geral dos Campi Brasília, Gama, Samambaia e Taguatinga, nos termos do regulamento eleitoral publicado em 07 de outubro de 2015, conforme as atas de reunião e termos de homologação das respectivas Comissões Eleitorais Locais publicados, a saber:

CAMPUS/IFB	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
BRASÍLIA	Cristiane Jorge de Lima Bonfim	Homologada
	Philippe Tshimanga Kabutakapua	Rejeitada em razão do não atendimento à exigência de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica, constante no § 1º do Art. 13 da Lei 11.892/2008 e no caput do Art. 9º do Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Superior do IFB e publicado em 07 de outubro de 2015.
GAMA	Kever Bruno Paradelo Gomes	Homologada
	Rômulo Ramos Nobre Júnior	Rejeitada por não apresentar documento requerido no art. 10, inciso IX e, por consequência, não cumprir as exigências quanto aos documentos requeridos no art. 11, inciso IV e V.
SAMAMBAIA	Fernando Dantas de Araújo	Homologada
	Rosa Amélia Pereira da Silva	Homologada
TAGUATINGA	Elcio Antonio Paim	Rejeitada por descumprimento do inciso IV, do Artigo 11 do Regulamento Eleitoral, uma vez que não foram apresentados os documentos aptos a comprovar o não impedimento constante no inciso IX, do Artigo 10.
	Leonardo Moreira Leódido	Homologada

Brasília-DF, 16 de outubro de 2015.

[Original assinada]

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Portaria n. 1979 de 24 de setembro de 2015.
Instituto Federal de Brasília - IFB